



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL - SR/PF/DF

**PORTRARIA DE PERDA DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Interessado: **MUHAMMAD UMER AMJAD**

Referência: Processo SEI nº **08280.014818/2022-36**

1. Diante dos fatos narrados no presente procedimento, DETERMINO a instauração de processo administrativo em desfavor de **MUHAMMAD UMER AMJAD**, RNM nº F038649R (ATIVO) visando à **PERDA** de sua autorização de residência, em razão de, supostamente, encontrar-se separado da brasileira, JOSILENE FELIX DOS SANTOS, desde 22/12/2020, conforme Certidão Casamento/divórcio (25404163) em anexo, tendo assim, cessado o fundamento que embasou a autorização de residência obtida por reunião familiar, conforme art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017.

2. Ratifico os atos de instrução do processo já praticados, em homenagem ao princípio da eficiência, uma vez que não houve prejuízo ao interessado, porquanto lhe é assegurado o contraditório e ampla defesa em qualquer fase do procedimento.

3. Outrossim, objetivando o pleno atendimento às determinações legais, em especial aquelas dispostas na Lei nº 9.784/99, Dec. nº 9199/17 e Port. Nº 8.166-DG/PF, de 21 de março de 2018, determino o envio ao **MUHAMMAD UMER AMJAD**, a fim de instruir o procedimento, devendo ser observados:

a) Notificação IMEDIATA do interessado, preferencialmente por via eletrônica, com a indicação precisa da:

- I - identificação do intimado;
- II - finalidade da intimação;
- III - data, hora e local em que deve comparecer (se for o caso);
- IV - prazo para apresentação de defesa escrita;
- V - informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento;

b) elaboração de relatório indicando o fato motivador, as fases do procedimento, os argumentos da defesa, e os elementos que indicam ou não a decretação da perda/cancelamento.

c) retorne-se para julgamento.

*(assinado eletronicamente)*  
**Victor Cesar Carvalho dos Santos**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR CESAR CARVALHO DOS SANTOS**,  
**Superintendente Regional**, em 01/11/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com  
fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
**25639743** e o código CRC **05772515**.

---

Referência: Processo nº 08280.014818/2022-36

SEI nº 25639743